

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 61/CR-ARC/2020

de 15 de setembro

Assunto: Registo do Jornal *online* **TurismoSAB**

A **Proturismo – Promoção do Turismo Cabo Verdiano Ld.^a**, com sede em Santa Maria, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal do jornal *online* **TurismoSAB**, sua propriedade.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em cumprimento do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei da Comunicação Social (Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto); no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias (Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto); e na alínea a) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 19.^a reunião ordinária de 15 de setembro de 2020,

DELIBERA:

1. Proceder ao registo do jornal *online* **TurismoSAB**, propriedade da **Proturismo – Promoção do Turismo Cabo Verdiano Ld.^a**, sociedade por quotas, com sede em Santa Maria, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, classificado como órgão temático privado de comunicação social, de edição *online*.

2. Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 15 de setembro de 2020

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramo